



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 024/2021/SEMED**

Estabelece as diretrizes para o projeto “Colônia de Férias” para o ano de 2022 nas unidades de educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Biguaçu.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 14 da Lei complementar nº 110, de 30 de dezembro de 2016 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, **RESOLVE**:

**Art. 1º** O Projeto “Colônia de Férias” será desenvolvido no período de **04 a 28 de janeiro de 2022**, de forma a contemplar o atendimento das crianças residentes no Município de Biguaçu para o ano de 2022, cujos Pais e/ou Responsáveis legais estejam trabalhando no mês de janeiro de 2022.

§ 1º O atendimento às crianças dar-se-á no período de **04 a 28 de janeiro de 2022**.

§ 2º Os profissionais farão o planejamento e avaliação do projeto nos dias 03 e 31 de janeiro de 2022, em período integral, a fim de analisar e planejar o atendimento e o desenvolvimento do projeto e prospectar possíveis alterações para o próximo ano.

§ 3º O atendimento decorrente do Projeto “Colônia de Férias” não garantirá a matrícula para o ano de 2022 nas Instituições de Educação Infantil do Município de Biguaçu.

**Art. 2º** O atendimento do Projeto “Colônia de Férias” acontecerá em 03 (três) Unidades Polos, abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIÕES	POLO
Bairro Jardim Carolina	CEIM Maria de Lourdes Galliani
Bairro Vendaval	CEIM Cândido João de Aquino
Bairro Bom Viver	CEIM Cecília Alaíde de Carvalho Rosa

**Art. 3º** O sistema de inscrição *online* estará disponível a partir das **10 horas do dia 06/12/2021 até às 12h do dia 10/12/2021**.

**Art. 4º** Para concorrer à vaga para o Projeto “Colônia de Férias”, os Pais e/ou Responsáveis legais interessados deverão participar do processo de **INSCRIÇÃO ONLINE**. O processo de inscrição será composto por duas etapas complementares:

§ 1º A primeira etapa será realizada pela *internet*, sendo que os Pais e/ou Responsáveis legais da criança deverão acessar o *site* da Prefeitura Municipal de Biguaçu: <https://www.bigua.sc.gov.br/>, no ícone Colônia de Férias - 2022.

- a) Realizar o preenchimento dos dados cadastrais;
- b) Escolher a Unidade Polo desejada;

§ 2º A segunda etapa do processo de inscrição será realizada na **Secretaria Municipal de Educação**. Para concluir a inscrição, os Pais e/ou Responsáveis legais deverão apresentar, obrigatoriamente, a documentação, o original e cópia, listada abaixo, até às **17h do dia 14/12/2021**:

- a) Certidão de Nascimento ou RG da criança;
- b) RG e CPF do pai ou da mãe ou do responsável legal;
- c) Comprovante de residência (atualizado) dos pais e/ou responsáveis (água, energia elétrica, telefone, contrato de aluguel ou declaração Anexo V);
- d) Declaração do empregador com a comprovação de trabalho durante o mês de janeiro dos Pais e/ou Responsáveis legais (Anexo I);

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- e) Declaração sobre a composição e renda familiar, conforme descrito no Anexo II;
- f) Comprovante de Rendimento Bruto de todos os adultos que residem com a criança, conforme descrito no Anexo III (caso no contracheque conste valores referentes a décimo terceiro salário e/ou 1/3 de férias, estes deverão ser descontados da renda bruta);
- g) Cópia do RG de todos os adultos (maiores de 18 anos) que poderão buscar as crianças na Instituição;

§ 3º A entrega da documentação referida deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Getúlio Vargas, nº 72 – 1º andar - Centro Biguaçu/SC - Centro Comercial e Residencial Kiliano Kremer - CEP 88160-128 das **8h às 12 e das 13h às 17h, entre os dias 06/12/2020 e 14/12/2020.**

§ 4º A Secretaria de Educação irá confirmar o cadastro, juntamente com a família, para finalizar a inscrição, disponibilizando, ao final, o comprovante do processo. Somente com a entrega do mesmo a inscrição estará concluída.

§ 5º Após o término do período de inscrição, tomando como referência as informações preenchidas no cadastro, o Sistema BETHA Educação fará automaticamente a classificação gerando a listagem das crianças inscritas, de acordo com número de vagas disponíveis em cada Unidade Polo.

§ 6º Caso o número de inscrições supere a capacidade de atendimento da Unidade Polo, fica estabelecido, para a seleção das crianças, o critério de menor renda *per capita*.

**Art. 5º** A divulgação do resultado das crianças selecionadas e da Lista de Classificação acontecerá no dia **17/12/2021** nas Unidades Polos e no site da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 6º** A criança que não comparecer à Unidade Polo até o dia 07 (sete) de janeiro de 2022, bem como aquela que apresentar 03 (três) dias consecutivos de faltas, sem apresentação de justificativa por escrito ou atestado médico ao Diretor da Unidade Polo, perderá o direito à vaga, sendo substituída por outra criança, observando a ordem da Lista de Classificação.

**Art. 7º** A Unidade Polo de Educação Infantil ficará sob a responsabilidade de um(a) Gestor(a), que coordenará todas as atividades.

**Art. 8º** O horário de atendimento das crianças inscritas no Projeto “Colônia de Férias” será das 7h às 18h, quando em período integral, e das 7h às 12h30 ou das 12h30 às 18h, quando em período parcial.

**Art. 9º** As atividades do Projeto “Colônia de Férias” serão desenvolvidas por profissionais do quadro do magistério.

**Art. 10** A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares, quando se fizer necessário.

**Art. 11** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de dezembro de 2021.

**Oscar Silva Neto**  
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Anexo I (Declaração do Empregador)**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO MÊS DE JANEIRO/2022**

Declaramos para os devidos fins, que  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_ estará trabalhando  
no mês de janeiro do ano de 2022 no cargo/função  
de \_\_\_\_\_ na empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ N° \_\_\_\_\_, tendo uma jornada de trabalho das  
\_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO II**  
DECLARAÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR PARA O  
PROJETO COLÔNIA DE FÉRIAS

Ord	NOME	Data de Nasc.	Grau de Parentesco	Situação Ocupacional 01 Carteira Assinada 02 Autônomo 03 Aposentado 04 Informal 05 Sem Rendimentos 06 Doação	Valor Rendimento Mensal	Existe comprovação dos rendimentos
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
Recebe Pensão? ( ) Sim Não ( ) Quanto? R\$ _____			Recebe Bolsa Família? ( ) Sim ( ) Não Quanto? R\$ _____		Total Renda Bruta Familiar: Quanto? R\$ _____	

Declaro que os valores acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em alteração no processo de seleção do Projeto “Colônia de Férias” da Educação Infantil.

Declaro ainda que pai e mãe e/ou responsáveis legais trabalharão no mês de janeiro de 2022.

Biguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

### ANEXO III

Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme segue:

1. Trabalhadores assalariados:

a) Comprovantes de rendimentos: contracheques ou recibos devidamente assinados e atualizados, até três meses anteriores a inscrição.

b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco, exceto para servidores públicos.

2. Trabalhador autônomo ou trabalhador informal:

a) Declaração (modelo Anexo IV) informando o tipo de atividade que realiza, local de trabalho e a renda média dos últimos 3 (três) meses. Esta declaração, assinada pelo declarante, deve vir acompanhada da assinatura de uma testemunha.

b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

3. Aposentados ou pensionistas:

a) Comprovante de proventos do último pagamento ou diretamente do posto de atendimento do INSS ou extrato bancário.

b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

4. Desempregados (inclusive donas de casa):

a) Declaração (modelo anexo IV- Não exerce função remunerada) informando a situação de desemprego, assinada pelo declarante e por uma testemunha.

b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

c) Para os casos de recebimento de Seguro Desemprego, apresentar também, documento referente as respectivas parcelas recebidas.

5. Empresários, microempresários, sócios, cooperados: devem comprovar renda através de:

a) Documento emitido por contador ou escritório contábil que conste as seguintes informações referentes aos últimos 3 (três) meses: Entrada Bruta de recursos e pagamentos efetuados, incluindo-se o pró-labore e a divisão de lucros.

b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

6. Famílias com outros rendimentos:

a) Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel.

b) Rendimentos de aplicações financeiras: apresentar extrato bancário atualizado, até três meses anteriores a inscrição.

c) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

d) Outras formas de rendimentos apresentar documentação comprobatória;

e) Em caso de Auxílio de terceiros apresentar declaração conforme anexo IV;

7. Recebimento do Bolsa Família, quando for o caso:

a) Comprovante de recebimento de Bolsa Família através do extrato bancário atualizado, até três meses anteriores a inscrição.

b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

**ANEXO IV**

Declaração de Rendimentos

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação de renda, que:

1.  Não exerço função remunerada;
2. Realizo trabalho autônomo/informal/eventual  sim  não, exercendo a função de \_\_\_\_\_ nos seguintes locais \_\_\_\_\_ e tendo como contatos telefônicos \_\_\_\_\_, e recebi como renda média bruta nos últimos 3 meses, o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.
3. Recebo pensão alimentícia  sim,  não. Valor de R\$ \_\_\_\_\_.
4. Recebo ajuda de terceiros  sim,  não. Valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerei nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e divergentes implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável a confirmar e averiguar as informações acima.

Testemunha

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da testemunha: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante (pai, mãe ou responsável legal)

Biguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_. CPF n°  
\_\_\_\_\_ RG n° \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_,

Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de inscrição no projeto “Colônia de Férias” na Rede Municipal de Ensino de Biguaçu, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ reside no endereço: Rua: \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante